

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DO PARECER CNE/CP 7/2013¹

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 1º DE OUTUBRO/2013

CONSELHO PLENO

Processo: 23001.000120/2011-63 **Parecer:** CNE/CP 7/2013 **Relator:** Gilberto Gonçalves Garcia **Interessados:** Conselho Federal de Administração, Conselhos Regionais de Administração, Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração (ANGRAD) e Sindicato dos Administradores de Goiânia – Brasília/DF **Assunto:** Recurso contra o Parecer CNE/CES nº 266/2010, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Administração Pública, bacharelado **Voto do relator:** Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do CNE, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos do Parecer CNE/CES nº 266/2010, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Administração Pública, bacharelado **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO por unanimidade.

PUBLIQUE-SE
Brasília, 17 de outubro de 2013.

ANDRÉA MALAGUTTI
Secretária Executiva Substituta

¹ Publicada no DOU de 21/10/2013, Seção 1, pp. 16.